ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.932/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Cidade Nova da área do Patrimônio Municipal "QUINDANGUES"à RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado na Avenida Sol Poente nº 2054, Quadra 13 Bairro Cidade-Nova, à RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, limitando-se pelo lado direito ao poente com o Sr. Raimundo Souza Lima; pelo lado esquerdo , ao nascente com o Sr. Arnolpho de Brito Rocha; fazendo frente , para a referida Avenida; Fundos para quem de direito, medindo ; 10,00m de Frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.